

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 715/94

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE PARA OBRAS DE SANEAMENTO BASICO.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho por seus Vereadores, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, no valor de 15.000 URVs, para Obras de Saneamento Basico nas Localidades de Pedra Menina e Vau dos Machados.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação f \underline{i} cando revogadas as disposições em contrario.

APROVADO VOG

Sala das Sessões da Câmara 06 de junho de 1994

MODESTINO DOS SANTOS LEAL

PRESIDENTE DA CAMARA

 $\underline{SANC\~{AO}}$: Sanciono a presente Lei. Mando portando que a mesma seja Le vada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e a façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho,06 de junho de 1994

Dr. Dewton Stanting Courses

DR. NEWTON FIRM TWO DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL